



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETÁRIO NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2024

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 00350.009736/2023-78 Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 52/2023.	CONVENENTE: Centro Nacional de Pesquisa de Tecnologia Agroindustrial de Alimentos - Embrapa Agroindústria de Alimentos
	CNPJ: 00.3480.030/011-92
	ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 29.501, Guaratiba, CEP 23020-470, Rio de Janeiro, RJ
OBJETO: Diagnóstico das técnicas utilizadas para a conservação de pescado em baixa temperatura utilizadas em embarcações de pesca de produção primária que fornecem matéria-prima para o processamento industrial.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, trás no parágrafo 3º, do artigo 10, que o prazo da vigência do TED poderá ser prorrogado em casos de atrasos na liberação dos recursos: Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações. § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
MOTIVO: Verifica-se que o cronograma de desembolso previa a liberação dos recursos em dezembro/2023, cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira n. 580003/2024PF000182 (34911291), em 23/04/2024. Dessa forma, contabiliza-se o atraso de quatro meses no repasse. Nesse sentido, considerando que o § 3º, do Art. 10, do Decreto 10.426/2024, dispõe que, “§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo: Data de assinatura do TED: 07/12/2023 Cronograma de Desembolso: Dezembro/2023 Data da liberação do recurso: 23/04/2024 Total de dias de atraso: 4 meses Data do término do TED: 06/12/2024 DATA DA VIGÊNCIA: 06/04/2025 DECLARAÇÃO: A Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI), se manifesta favorável à prorrogação de ofício da vigência do TED:	

(assinado eletronicamente)

EXPEDITO [REDACTED] **NETTO**

Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO** [REDACTED] **NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 25/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **39146204** e o código CRC **5B13A77B**.

Referência: Processo nº 00350.009736/2023-78

SEI: nº 39146204